



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Fevereiro de 2025 • Número 3687 • www.leme.sp.gov.br

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME)

A SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME), no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos inscritos para a PROVA OBJETIVA, no seguinte dia e horário:

INFORMAÇÕES

ESCOLAS

• ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH

Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim – LEME - CEP: 13614-240

TARDE

DIA: 16 de Fevereiro de 2025

ABERTURA DOS PORTÕES: 13:30

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:00

II – INFORMAR:

1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora da abertura dos portões ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

2 - Veja atentamente o dia, horário e local de sua Prova Objetiva. Não será permitida a entrada na sala de prova, os candidatos que não estiverem na lista de ensalamento afixadas no dia da prova, nas respectivas escolas.

3 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.

4 - Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5 - São considerados documentos de identidade ORIGINAL: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal. recrutamentobrasil.com.br e <http://www.saecil.com.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LEME/SP, 10 de fevereiro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente e de Acordo
VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME)

A SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME), no uso de suas atribuições legais, torna público a LISTA OFICIAL DE INSCRITOS – LISTA GERAL, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

AGENTE OPERACIONAL

Nº INSC CANDIDATO

235210 ADILSON APARECIDO BOSCOLO

234411 ADILSON DONATELLO JUNIOR

235760 ALAN CRISTO DE OLIVEIRA ALVARENGA

232952 ALESSANDRO LUIS SORG

235430 ALEX BUENO DE MORAES

234608 ALEXANDRE ROCINO

233441 ALI DO NASCIMENTO BARBOSA

233870 ALINE RAMALHO DE SOUSA

232999 ALYSSON GABRIEL CARVALHO PEDROSO DE

235271 AMANDA CAROLINE CORDEIRO FEITOSA

235634 AMANDA GABRIELA MOI

Status inscrição

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

Deferida

234570	AMARILIS SECKLER MACHADO	Deferida
233864	ANA BEATRIZ AMERICO TORRES DE SOUZA	Deferida
235460	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	Deferida
235016	ANA CLÁUDIA GUILHARD CARDOSO	Deferida
234686	ANA JULIA DE OLIVEIRA	Deferida
233140	ANA LUISA ROOLEN	Deferida
234911	ANA MARIA PEREIRA LUCAS	Deferida
235395	ANA PAULA APARECIDA CARDOSO	Deferida
234437	ANA PAULA GAIÃO	Deferida
235599	ANA VIVIAN BERNARDO LEITE	Deferida
233741	ANDERSON NOVAES	Deferida
235722	ANDRÉ BORTOLOTO JÚNIOR	Deferida
233359	ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA	Deferida
233586	ANDREA APARECIDA DA SILVA ROCH	Deferida
233720	ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER	Deferida
235447	ANDRESA DE SOUZA MARQUES	Deferida
233872	ANDREZA RAIANE VIEIRA DA SILVA	Deferida
235384	ANGELA DE BRITO	Deferida
234711	ANGÉLICA TAMIRES ALVES DA SILVA	Deferida
235754	ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA	Deferida
235355	ARISTON TOMIELLO FURLANETTO	Deferida
234701	BARBARA APARECIDA GENERICK	Deferida
235366	BÁRBARA APARECIDA MEDI BELUCI	Deferida
235745	BARBARA PORCENA DE GODOI	Deferida
234423	BEATRIZ ANDRESSA SANTOS DA SILVA	Deferida
233365	BEATRIZ COSTA LIMA	Deferida
234347	BETINA DE LURDES LIMA	Deferida
234453	BRIGIDA ANDRADE	Deferida
235768	BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA	Deferida
235308	BRUNO DE ARO GONÇALVES	Deferida
235381	BRUNO GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Deferida
235380	CAIO DE OLIVEIRA ANTONIO	Deferida
235200	CARLOS ABIMAEAL ROSA	Deferida
233102	CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Deferida
234737	CARLOS EDUARDO REVELO	Deferida
235605	CAROLINA CAVALCANTE URBAN DA SILVA	Deferida
235799	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Deferida
235783	CÁTIA CAVALCANTE URBAN	Deferida
233347	CAUAN MUNIZ DIZIMANI	Deferida
235759	CESAR KENJI DE OLIVEIRA	Deferida
233597	CLAUDENI JOSÉ DOS SANTOS	Deferida
235238	CLAUDIA GONÇALVES LOPES ECKER	Deferida
233087	CLEITON DE JESUS MEDRADO	Deferida
232989	CYRO GARINO DOS ANJOS	Deferida
235596	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Deferida
233369	DAIANI CRISTINA DE SOUZA CALIXTO	Deferida
235007	DANIEL MESSIAS GUILHARD JUNIOR	Deferida
233036	DANIEL PEREIRA RODRIGUES	Deferida
233281	DANILO ALVES DE SOUZA	Deferida
235063	DAVI DA SILVA MENDES	Deferida
234963	DEISE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	Deferida
235320	DIEGO FABRÍCIO ARNE	Deferida
235700	DIEGO JOSÉ ALVES	Deferida
235651	DONIZETE MACHADO DE SOUZA	Deferida
235318	EDERSON HENRIQUE ELIZIÁRIO	Deferida
235587	EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES	Deferida
234287	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
233301	EDUARDO MALAQUIAS DE ARRUDA	Deferida
235677	EDUARDO MANOEL NUNES	Deferida
235595	ELEANDRO CALMONA	Deferida
235304	ELIDIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
235680	ELIEL WILLIAN SANTIAGO	Deferida
235657	ELIENE ALVES CASEMIRO	Deferida
234966	EMERSON NOGUEIRA	Deferida
235299	EMYLI CASCARDO DORIA	Deferida
233905	ERIVALDO FERRARI	Deferida
235784	FABIANO GOMES DA SILVA	Deferida
234949	FÁBIO APARECIDO ALVES	Deferida
235813	FABIO HENRIQUE PELUQUI	Deferida
235422	FELIPE BARBOSA SILVA	Deferida
235573	FELIPE GOMES RODRIGUES	Deferida
235388	FELIPE HENRIQUE MARQUES LIDUARIO	Deferida
235351	FERNANDO HENRIQUE PIRATELLI	Deferida
233913	FLAVIA LAIS OLIVEIRA ARANTES	Deferida
234956	FRANCIELE CRISTINA RUFINO RAIMUNDO	Deferida
233285	FRANCISCA ANTÔNIA SILVA DE JESUS	Deferida
235290	FRANCISCO WILSON PEREIRA DE SOUZA	Deferida
235531	GABRIEL BRAGA RODRIGUES	Deferida
233379	GABRIEL DE ALMEIDA	Deferida
235845	GABRIEL MARTINS DE BARROS	Deferida
233988	GABRIELE VASCONCELOS ALFINETE	Deferida

235544	GEISIANI BARBOSA TEIXEIRA	Deferida
233430	GERSON RICARDO CARVALHO	Deferida
235432	GILMAR ARANHA	Deferida
234757	GISELY SILVA MELONI	Deferida
233723	GRAZIELE CRISTINA DE ALMEIDA REIS	Deferida
235650	GUSTAVO RIBEIRO MACHADO DE SOUZA	Deferida
235049	HEITOR GALVÃO PEREIRA PERRETI	Deferida
232953	HELEN RENATA PEREIRA	Deferida
232939	HELEN TAMIRES GENTINA	Deferida
235330	HELVÉCIO MACDOWELL DA SILVA	Deferida
234765	HERMENEGILDO MOACIR FAVARIN	Deferida
234721	HIAGO LUCAS DIAS	Deferida
235775	HUGO NAVARRO FREIRE DA SILVA	Deferida
234832	IDERALDO VALENTIM LEME PENTEADO	Deferida
234976	IGOR YOSHI SHIMAMURA	Deferida
234758	INGRID JESUS LIMA	Deferida
235314	IRIS DILMA GONSALO DE MACEDO	Deferida
235710	ISABELLY RODRIGUES DA SILVA	Deferida
235849	JAIR RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	Deferida
232942	JAQUELENE VIEIRADE LIMA	Deferida
233601	JAQUELINE DE FATIMA BERTIN	Deferida
234888	JAQUELINE SOUZA	Deferida
234412	JENIFFER OLIVEIRA GOMES DA SILVA	Deferida
235467	JENNIFER SILVA RODRIGUES	Deferida
235618	JENNIFER STEPHANIE DE SOUZA MORAES	Deferida
234959	JESSICA ANDRADE MENEGATTE	Deferida
234972	JÉSSICA MARIA DA SILVA	Deferida
234722	JOÃO GABRIEL BARRA MANSA	Deferida
234752	JOAO VICTOR MAZZOTTI DE SOUZA	Deferida
235667	JOÃO VINICIUS DOS SANTOS	Deferida
234475	JOICE APARECIDA MONEZZI	Deferida
234901	JONAS EDUARDO DO CARMO	Deferida
235444	JOSÉ CLEMENTE ROCHA	Deferida
233711	JOSÉ EDUARDO BISTRATINI SIMARELLI	Deferida
233179	JOSE WEBSON RODRIGUES DA SILVA	Deferida
234028	JOSIANE CRISTINA BLASQUE DOS SANTOS	Deferida
234359	JUAN FELIPE DA SILVA SANTOS	Deferida
235213	JUCIVAN LUCIANO DA SILVA	Deferida
234191	JULIANA DE SOUZA	Deferida
234565	JULIO CESAR DOS SANTOS CALIXTO	Deferida
233764	KEILA ANTONIO AUGUSTO	Deferida
233599	LARA OLIVIERI	Deferida
233556	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Deferida
235659	LENITA TUFANIN GANÉO DO NASCIMENTO	Deferida
235747	LEYDIANE CORDEIRO NEVES	Deferida
235712	LIDIANE LASARO ARCANGELO DO NASCIMENTO	Deferida
233717	LIVIA CAROLINA MACHADO MORAIS	Deferida
233526	LUANA GABRIELA DA SILVA	Deferida
233748	LUANA GRAZIELLY ROSA DE OLIVEIRA	Deferida
233858	LUCAS BERTIN DO NASCIMENTO	Deferida
233624	LUCAS FERNANDES DA SILVA	Deferida
233783	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	Deferida
235001	LUIS FELLIPE FIDELIS DA SILVA	Deferida
235608	LUIS HENRIQUE URBAN DE SOUZA	Deferida
235690	MAICON JONATHAN DA SILVA	Deferida
233612	MAÍRA ALINE DE OLIVEIRA	Deferida
235461	MARCELO DA SILVA FRANCISCO	Deferida
234696	MÁRCIA APARECIDA ALVES CAMPANHÃ	Deferida
235763	MARCIA NUNES	Deferida
234386	MÁRCIO AUGUSTO TESCH LOBO	Deferida
233070	MARCOS BINOTTO	Deferida
235111	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	Deferida
233042	MARIA ÉDNA LOPES PAIVA	Deferida
233356	MARIA EDUARDA OBAGE	Deferida
235550	MARIA EDUARDA VIEIRA MARTINS	Deferida
235142	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	Deferida
234734	MARYANI FRANCIELLE CALIXTO BOMBONATO	Deferida
233915	MATEUS GABRIEL ANDRE	Deferida
235298	MATHEUS FERNANDES	Deferida
235217	MATHEUS PALHARI PEDROSO	Deferida
235313	MICHELE NOGUEIRA DOS SANTOS	Deferida
235797	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	Deferida
233806	MIRIAN DE JESUS LUZ	Deferida
234294	MOACIR PINTO DE MORAES JUNIOR	Deferida
235006	MURILO RODRIGO MARCHI	Deferida
234788	NAJARA DE SOUZA	Deferida
235686	NEUSA LÚCIA DE OLIVEIRA	Deferida
233123	NICOLAS ALMEIDA SILVA	Deferida
235373	NICOLAS EDUARDO MENDES RODRIGUES	Deferida
233910	NICOLE GRAZIELLI DE AVILA	Deferida
235562	NICOLE JANES ANDRADE	Deferida
233587	PABLO GABRIEL AVANZO	Deferida
233224	PAMELA JAMBEIRO DA SILVA	Deferida
234889	PATRICIA RIBEIRO	Deferida
233560	PATROCINIA APARECIDA MOREIRA	Deferida
232946	PAULA CECARECHI SILVA	Deferida
234792	PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR	Deferida
235309	PAULO HENRIQUE GIANDUCCI	Deferida

234806	PAULO NOGUEIRA DOS SANTOS	Deferida
235168	PAULO RICARDO BARBOSA	Deferida
234126	PEDRO DONADELLI GIASSI NUNES GOMES	Deferida
234885	PEDRO GABRIEL ARNE	Deferida
234964	RAFAEL ARANHA	Deferida
234871	RAFAEL CARNEIRO SANTOS	Deferida
235821	RAFAEL FERRETTI SENICE	Deferida
235096	RAFAEL MARLON ERNESTO RODRIGUES ALVES RODRIGUES ALVES	Deferida
233214	RAFAEL RICARDO DA SILVA	Deferida
235808	RAISSA CAMPOS BINI	Deferida
235848	RANGEL MARTINS	Deferida
235817	REINALDO DA SILVA COSTA	Deferida
234805	RENAN DONIZETTE CELESTINO	Deferida
233769	RENATO DE CERQUEIRA LIMA BORGES	Deferida
234944	RICARDO AUGUSTO SELIM	Deferida
234918	RICHARD GUILHERME SANTOS CORREA	Deferida
235671	RICHARD SILVESTRE BAPTISTA	Deferida
232975	ROGER JOSÉ DE SOUZA PINTO	Deferida
235835	ROGÉRIO APARECIDO VENTURA	Deferida
235228	ROMENIL BILL DE OLIVEIRA	Deferida
233368	RONEY DUARTE BOTELHO JÚNIOR	Deferida
234723	RONI EDUARDO ISEPE LONGO	Deferida
235636	ROSI VANY DA COSTA SOUZA SANTOS	Deferida
233277	RUBEN WILSON ALVES	Deferida
235836	RUTÍLIO ALVES ARAÚJO	Deferida
233558	SAMIRA DA SILVA	Deferida
235834	SERGIO BAZILIO RODRIGUES SILVA	Deferida
233452	SIMONE VITORIANO DA SILVA GRILLO	Deferida
235574	STELA DE SOUZA NASCIMENTO	Deferida
233156	TAINA PINHEIRO ORTIZ DE CAMARGO	Deferida
235709	TAINARA TEIXEIRA DA COSTA MOREIRA	Deferida
234123	TAMARA CRISTINA SOUZA CAMPOS	Deferida
235708	TAMIRES VIVIANE CARVALHO DE LIMA	Deferida
235431	THAUANA PERATELLI HENCKLEIN	Deferida
233271	THIAGO LOURENÇO LOPES NUNES	Deferida
235579	VINICIUS ALVARO DA ROSA	Deferida
235781	VINICIUS AUGUSTO NIGRA	Deferida
235514	VINICIUS ROBERTO DA SILVA	Deferida
234837	VITOR GABRIEL GUIMARÃES	Deferida
235305	VITORIA FERNANDA SANTOS LIMA	Deferida
235673	VIVIANE SERIGATTO PEREIRA	Deferida
233158	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	Deferida
235087	WILLIAM MANTOAN ROCATELLI	Deferida
233148	WILLIAN BRAULIO	Deferida

ELETRICISTA INDUSTRIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
234741	ADELMO RODRIGUES JUNIOR	Deferida
235536	ANDERSON CESAR CHIQUETTO GOMES	Deferida
235400	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Deferida
233551	CLAUDEOMIRO MEDEIROS DE CAMPOS	Deferida
235283	DANIEL APARECIDO BARBOSA	Deferida
233292	DIOGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
234799	FÁBIO RENATO CAMPANHÃ	Deferida
235456	GELSON ROBERTO BRITNER	Deferida
235280	JOSÉ ERIVALDO VIEIRA DE MIRANDA	Deferida
235647	LEANDRO FERNANDES XAVIER	Deferida
234269	LUCAS DANIEL BUENO	Deferida
233583	LUCAS MENDES OLIVEIRA	Deferida
235278	MATHEUS MEYTRE DA SILVA	Deferida
234694	MICHAEL DA SILVA RODRIGUES	Deferida
234687	PABLO EDUARDO RODRIGUES LIMA	Deferida
235812	RENATO JOSÉ CARIANI	Deferida
233451	RIAN RICARDO DA SILVA	Deferida
234909	SIDNEY VITOR PEREIRA	Deferida
233924	WELLINGTON BITNER ANTONIO	Deferida

MECÂNICO INDUSTRIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
235441	ALDEMAR COUTO DA SILVA	Deferida
233338	ALONSO DORIGHETTE	Deferida
233253	AMANDA ADRIANA STAHL	Deferida
235324	ANDRÉ DANIEL VIEIRA LIGO	Deferida
235361	ANDRÉ ITALO QUERUBIM FERREIRA MIRANDA	Deferida
235702	APOLO CASTRO DE MELO	Deferida
235715	JOWICK UBIRATA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Deferida
235220	RAFAEL TEODORO DOS SANTOS	Deferida
233594	WENDER KLEBER ALVES GOMES	Deferida

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
235391	ANDERSON ROBERTO DE LACERDA	Deferida
234857	BERGSON CLEY LOPES DOS SANTOS	Deferida
233400	CHARLES RODRIGO VEIGA BARBOZA	Deferida
233608	DIEGO DE ANDRADE LEME PENTEADO	Deferida
235303	EDVALDO LOPES DE MORAES	Deferida
234578	FELIPE EDUARDO BERTIN	Deferida
235255	FRANCUEUDO LOPES DE SOUSA	Deferida

234891	GABRIEL GOMES DA SILVEIRA	Deferida
234553	GABRIEL MARTINS NOGUEIRA	Deferida
233039	GABRIEL VIGATTO	Deferida
235847	GABRIEL VINICIUS GASPAR	Deferida
234986	GUILHERME AUGUSTO HERNANDES	Deferida
235054	GUILHERME BRAGA PERIN	Deferida
235804	GUSTAVO JOSÉ BINOTTO BOLDT	Deferida
235086	ICARO DOS SANTOS CAMARGO	Deferida
233071	JEFFERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	Deferida
235777	JOÃO PEDRO INDALÉCIO BUENO	Deferida
235513	JOÃO PEDRO LEANCE	Deferida
235837	JOAO VICTOR SOUZA POLETTI	Deferida
235714	JOAQUIM COSTA MARCHI	Deferida
235793	JOCIMAR DA CRUZ	Deferida
234902	JOSÉ DOUGLAS VERGÍLIO DA CUNHA	Deferida
235629	JOSÉ LUÍS GONCALVES	Deferida
233255	JOSIMAR ALELUIA RIBEIRO	Deferida
234942	KAIO DOS SANTOS COSTA BONIN	Deferida
235141	LEANDRO ALVES OLIVEIRA	Deferida
235571	LEANDRO ROBERTO PEREIRA	Deferida
232998	LUCAS DE OLIVEIRA BIZACHI	Deferida
235302	LUIDGNEY CHRISTIAN DE ARRUDA	Deferida
233678	LUIS FERNANDO DA SILVA	Deferida
235820	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	Deferida
235609	MATEUS RAÍ BRANDÃO TAVARES	Deferida
235642	MATHEUS JANUARIO	Deferida
235787	MATHEUS JORGE SILVA	Deferida
234735	MURILO BELTRAME DA SILVA	Deferida
234598	NICHOLAS BERTIN LIBERTO	Deferida
234558	ORIEL NOGUEIRA	Deferida
234992	OSEIAS FERREIRA DA SILVA	Deferida
235149	OSVALDO ASSIS DE CAMARGO	Deferida
233523	PABLO EDUARDO DA SILVA CRUZ	Deferida
235145	PABLO MIGUEL OLIVEIRA BRILLE	Deferida
235253	PIETRO ROBERTO PERINI SEVERINO	Deferida
235000	RAFAEL ANTÔNIO GAZZITO	Deferida
233530	RIQUELMI WILLIAM DA SILVA CRUZ	Deferida
233009	RODRIGO DONISETE GALLO	Deferida
235706	RODRIGO HENRIQUE MAXIMIANO	Deferida
235064	SERGIO MOREIRA CORREIA	Deferida
235653	TAUAN GABRIEL AGUIAR	Deferida
233291	TIAGO FELIPE OLIVA PEREZ	Deferida
233367	WASHINGTON SAMUEL RODRIGUES	Deferida
235553	WILLIAM ROMERO	Deferida
234945	WUBERDON JOSEILDO DE LIMA	Deferida

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
235449	ADRIANO NUNES	Deferida
233707	AFONSO HENRIQUE MARTINS	Deferida
235565	ALAN OLEGARIO DA SILVA	Deferida
235140	ALCIMAR ALEXANDRE GONÇALVES	Deferida
235404	ANDERSON RAFAEL ALVES	Deferida
235146	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NEVES	Deferida
234382	ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO JUNIOR	Deferida
235362	BRUNO PORTES BALDUÍNO DA SILVA	Deferida
235701	CAIO ENRIQUE FERREIRA MERTHAN	Deferida
235110	CÉSAR MAROLLO	Deferida
233856	DAVI MIGUEL DAS NEVES	Deferida
233522	DIVINO APARECIDO ALVARENGA	Deferida
235316	EDIMAR GERALDO DOS SANTOS	Deferida
235822	EDSON JOSE ALBERTINO	Deferida
233302	ELTON DA SILVA	Deferida
232993	ELTON LUIS FERRAZ	Deferida
235832	ERINALDO AUGUSTO DOS SANTOS	Deferida
233220	FABIO DONISETI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida
235184	FERNANDO DONISETI FRACETTO	Deferida
234999	FRANCISCO VAGNER MOREIRA VALE	Deferida
234754	HIAGO CRISCUOLO VICENTIN	Deferida
234861	ISRAEL ROQUE	Deferida
235480	JARDELINO ROCHA DOS SANTOS	Deferida
235828	JEFFERSON DE OLIVEIRA NAVARRO	Deferida
234994	JEFFERSON FELIPE BALDI	Deferida
233512	JORGE LUIS VICENTE	Deferida
233449	JOSÉ AMARO DE ANDRADE JUNIOR	Deferida
235329	JOSÉ LITO LIBERATO	Deferida
234948	LEANDRO ANTÔNIO LIDO	Deferida
235406	LEIDION MOREIRA DA SILVA	Deferida
233699	LUIS HENRIQUE CUNHA	Deferida
235764	RENAN BERRETTA	Deferida
235414	RENATO DA SILVA SANTOS	Deferida
233409	RICARDO LUIS SOARES	Deferida
232948	ROBSON HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Deferida
233044	SIDNEI HELENO ORTEGA	Deferida
235541	VICTOR MATHEUS ANTONIO PINTO	Deferida
233646	VINICIUS HENCKLEIN	Deferida

OPERADOR DE REDES

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
234971	ADRIAN ANTUNES DE MOREIRA	Deferida
235679	ALEKSANDER GUSTAVO GOMES	Deferida
235846	ANDERSON CLEITON DE PAULA	Deferida
235766	ANDERSON CLEITON RAIMUNDO	Deferida
235291	BRUNO DE SOUZA RAMOS	Deferida
235209	CAIO CESAR DANIEL	Deferida
235705	CAIO FERNANDO OLINDA DE MENEZES	Deferida
235080	CARLOS EDUARDO FERREIRA CAMARGOS	Deferida
235005	CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA	Deferida
235611	CAROLINA RODRIGUES BORIN	Deferida
235711	CLAUDENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	Deferida
234824	ELTON ZACARIAS DA SILVA	Deferida
235434	FRANCISCO JONATHAN COSTA MESQUITA	Deferida
233745	GABRIEL DA SILVA GALLO	Deferida
233554	GUSTAVO HENRIQUE TIMACHI	Deferida
233229	IZAIA ALVES DA SILVA	Deferida
235746	JEAN GASPAR	Deferida
233919	JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA	Deferida
232962	JONAS OLIVATO DA SILVA	Deferida
233210	KAUÃ FELIPE BARBOZA	Deferida
235352	KEZIA MATIAS SOARES	Deferida
235575	LUCAS COIMBRA DE MOURA	Deferida
232937	LUCAS WILLIAM DA SILVA	Deferida
234719	MARCOS GUEIAS DE SOUZA	Deferida
235436	MICHAEL ROGERIO HABERMANN	Deferida
233325	MIKE DA SILVA	Deferida
233335	MOISES FARIA DOS SANTOS	Deferida
233669	ODIL KLEIN DA SILVA NETO	Deferida
233423	PAULO LUIZ FERNANDES DE SOUZA	Deferida
235586	RAFAEL MANCIN DOS SANTOS	Deferida
233465	STEPHANIE DANIELE SOUSA BUENO	Deferida
235137	TALITA VITOR RAMALHO	Deferida
235208	THIAGO PEREIRA SCAGION	Deferida
235077	VINICIUS ORUÃ ALBUQUERQUE	Deferida
235844	VITOR FERNANDO CONVERSO	Deferida
232979	WELTON OLINDA DE OLIVEIRA	Deferida
234024	WESLEY BARROS MARCOS	Deferida

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal. recrutamentobrasil.com.br e <http://www.saecil.com.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LEME/SP, 10 de fevereiro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente e de Acordo
VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

LISTA OFICIAL DE INSCRITOS - PCD
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME)

A SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME), no uso de suas atribuições legais, torna público a LISTA OFICIAL DE INSCRITOS - PCD, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

AGENTE OPERACIONAL

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	STATUS PCD
234347	BETINA DE LURDES LIMA	Deferida	deferido
235813	FABIO HENRIQUE PELUQUI	Deferida	deferido
235573	FELIPE GOMES RODRIGUES	Deferida	deferido
234126	PEDRO DONADELLI GIASSI NUNES GOMES	Deferida	deferido
232975	ROGER JOSÉ DE SOUZA PINTO	Deferida	deferido

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	STATUS PCD
233220	FABIO DONISETI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida	deferido

OPERADOR DE REDES

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	STATUS PCD
235575	LUCAS COIMBRA DE MOURA	Deferida	deferido

ELETRICISTA INDUSTRIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	STATUS PCD
“NÃO HOVE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO”			

MECÂNICO INDUSTRIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	STATUS PCD
“NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO”			

OFICIAL DE MANUTENÇÃO			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	STATUS PCD
“NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO”			

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal. recrutamentobrasil.com.br e [https://www.saecil.com.br/](http://www.saecil.com.br/)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LEME/SP, 10 de fevereiro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE

Ciente e de Acordo
VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

LOCAIS DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - SAECIL (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME)

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Sala prova
235210	ADILSON APARECIDO BOSCOLO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234411	ADILSON DONATELLO JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235760	ALAN CRISTO DE OLIVEIRA ALVARENGA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
232952	ALESSANDRO LUIS SORG	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235430	ALEX BUENO DE MORAES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234608	ALEXANDRE ROCINO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233441	ALI DO NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233870	ALINE RAMALHO DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
232999	ALYSSON GABRIEL CARVALHO PEDROSO DE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235271	AMANDA CAROLINE CORDEIRO FEITOSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235634	AMANDA GABRIELA MOI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234570	AMARILIS SECKLER MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233864	ANA BEATRIZ AMERICO TORRES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235460	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235016	ANA CLÁUDIA GUILHARD CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234686	ANA JULIA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233140	ANA LUISA ROSOLEN	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234911	ANA MARIA PEREIRA LUCAS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235395	ANA PAULA APARECIDA CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234437	ANA PAULA GAIÃO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235599	ANA VIVIAN BERNARDO LEITE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233741	ANDERSON NOVAES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235722	ANDRÉ BORTOLOTO JÚNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233359	ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233586	ANDREA APARECIDA DA SILVA ROCH	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233720	ANDREA APARECIDA LOPES SOMMER	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235447	ANDRESA DE SOUZA MARQUES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233872	ANDREZA RAIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235384	ANGELA DE BRITO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234711	ANGÉLICA TAMIRES ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235754	ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235355	ARISTON TOMIELLO FURLANETTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234701	BARBARA APARECIDA GENERICK	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235366	BÁRBARA APARECIDA MEDI BELUCI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
235745	BARBARA PORCENA DE GODOI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234423	BEATRIZ ANDRESSA SANTOS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
233365	BEATRIZ COSTA LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234347	BETINA DE LURDES LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 10 - 1º AND.
234453	BRIGIDA ANDRADE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235768	BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235308	BRUNO DE ARO GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235381	BRUNO GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235380	CAIO DE OLIVEIRA ANTONIO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235200	CARLOS ABIMAEEL ROSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233102	CARLOS APARECIDO PEREIRA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
234737	CARLOS EDUARDO REVELO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235605	CAROLINA CAVALCANTE URBAN DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235799	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.

235783	CÁTIA CAVALCANTE URBAN	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233347	CAUAN MUNIZ DIZIMANI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235759	CESAR KENJI DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233597	CLAUDENI JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235238	CLAUDIA GONÇALVES LOPES ECKER	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233087	CLEITON DE JESUS MEDRADO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
232989	CYRO GARINO DOS ANJOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235596	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233369	DAIANI CRISTINA DE SOUZA CALIXTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235007	DANIEL MESSIAS GUILHARD JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233036	DANIEL PEREIRA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233281	DANILO ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235063	DAVI DA SILVA MENDES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
234963	DEISE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235320	DIEGO FABRÍCIO ARNE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235700	DIEGO JOSÉ ALVES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235651	DONIZETE MACHADO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235318	EDERSON HENRIQUE ELIZIÁRIO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235587	EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
234287	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233301	EDUARDO MALAQUIAS DE ARRUDA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235677	EDUARDO MANOEL NUNES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235595	ELEANDRO CALMONA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235304	ELIDIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235680	ELIEL WILLIAN SANTIAGO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235657	ELIENE ALVES CASEMIRO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
234966	EMERSON NOGUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
235299	EMYLI CASCARDO DORIA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 2 - 1º AND.
233905	ERIVALDO FERRARI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235784	FABIANO GOMES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234949	FÁBIO APARECIDO ALVES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235813	FABIO HENRIQUE PELUQUI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235422	FELIPE BARBOSA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235573	FELIPE GOMES RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235388	FELIPE HENRIQUE MARQUES LIDUARIO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235351	FERNANDO HENRIQUE PIRATELLI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233913	FLAVIA LAIS OLIVEIRA ARANTES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234956	FRANCIELE CRISTINA RUFINO RAIMUNDO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233285	FRANCISCA ANTÔNIA SILVA DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235290	FRANCISCO WILSON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235531	GABRIEL BRAGA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233379	GABRIEL DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235845	GABRIEL MARTINS DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233988	GABRIELE VASCONCELOS ALFINETE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235544	GEISIANI BARBOSA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233430	GERSON RICARDO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235432	GILMAR ARANHA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234757	GISELY SILVA MELONI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233723	GRAZIELE CRISTINA DE ALMEIDA REIS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235650	GUSTAVO RIBEIRO MACHADO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235049	HEITOR GALVÃO PEREIRA PERRETI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
232953	HELEN RENATA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
232939	HELEN TAMIRES GENTINA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235330	HELVÉCIO MACDOWELL DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234765	HERMENEGILDO MOACIR FAVARIN	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234721	HIAGO LUCAS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235775	HUGO NAVARRO FREIRE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234832	IDERALDO VALENTIM LEME PENTEADO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234976	IGOR YOSHI SHIMAMURA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234758	INGRID JESUS LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235314	IRIS DILMA GONSALO DE MACEDO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235710	ISABELLY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
235849	JAIR RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
232942	JAQUELENE VIEIRADE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
233601	JAQUELINE DE FATIMA BERTIN	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234888	JAQUELINE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 3 - 1º AND.
234412	JENIFFER OLIVEIRA GOMES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235467	JENNIFER SILVA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235618	JENNIFER STEPHANIE DE SOUZA MORAES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234959	JESSICA ANDRADE MENEGATTE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234972	JÉSSICA MARIA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234722	JOÃO GABRIEL BARRA MANSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.

234752	JOAO VICTOR MAZZOTTI DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235667	JOÃO VINICIUS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234475	JOICE APARECIDA MONEZZI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234901	JONAS EDUARDO DO CARMO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235444	JOSÉ CLEMENTE ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233711	JOSÉ EDUARDO BISTRATINI SIMARELLI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233179	JOSE WEBSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234028	JOSIANE CRISTINA BLASQUE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234359	JUAN FELIPE DA SILVA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235213	JUCIVAN LUCIANO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234191	JULIANA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234565	JULIO CESAR DOS SANTOS CALIXTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233764	KEILA ANTONIO AUGUSTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233599	LARA OLIVIERI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233556	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235659	LENITA TUFANIN GANÊO DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235747	LEYDIANE CORDEIRO NEVES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235712	LIDIANE LASARO ARCANGELO DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233717	LIVIA CAROLINA MACHADO MORAIS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233526	LUANA GABRIELA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233748	LUANA GRAZIELLY ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233858	LUCAS BERTIN DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233624	LUCAS FERNANDES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233783	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235001	LUIS FELLIPE FIDELIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235608	LUIS HENRIQUE URBAN DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235690	MAICON JONATHAN DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233612	MAÍRA ALINE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235461	MARCELO DA SILVA FRANCISCO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234696	MÁRCIA APARECIDA ALVES CAMPANHÃ	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
235763	MARCIA NUNES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
234386	MÁRCIO AUGUSTO TESCH LOBO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 4 - 1º AND.
233070	MARCOS BINOTTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235111	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233042	MARIA ÉDNA LOPES PAIVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233356	MARIA EDUARDA OBAGE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235550	MARIA EDUARDA VIEIRA MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235142	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234734	MARYANI FRANCIELLE CALIXTO BOMBONATO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233915	MATEUS GABRIEL ANDRE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235298	MATHEUS FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235217	MATHEUS PALHARI PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235313	MICHELE NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235797	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233806	MIRIAN DE JESUS LUZ	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234294	MOACIR PINTO DE MORAES JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235006	MURILO RODRIGO MARCHI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234788	NAJARA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235686	NEUSA LÚCIA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233123	NICOLAS ALMEIDA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235373	NICOLAS EDUARDO MENDES RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233910	NICOLE GRAZIELLI DE AVILA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235562	NICOLE JANES ANDRADE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233587	PABLO GABRIEL AVANZO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233224	PAMELA JAMBEIRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234889	PATRICIA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233560	PATROCINIA APARECIDA MOREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
232946	PAULA CECARECHI SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234792	PAULO CESAR DE SOUZA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235309	PAULO HENRIQUE GIANDUCCI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234806	PAULO NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235168	PAULO RICARDO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234126	PEDRO DONADELLI GIASSI NUNES GOMES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234885	PEDRO GABRIEL ARNE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234964	RAFAEL ARANHA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
234871	RAFAEL CARNEIRO SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235821	RAFAEL FERRETTI SENICE	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235096	RAFAEL MARLON ERNESTO RODRIGUES ALVES RODRIGUES ALVES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
233214	RAFAEL RICARDO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.
235808	RAISSA CAMPOS BINI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 5 - 1º AND.

235848	RANGEL MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235817	REINALDO DA SILVA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234805	RENAN DONIZETTE CELESTINO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233769	RENATO DE CERQUEIRA LIMA BORGES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234944	RICARDO AUGUSTO SELIM	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234918	RICHARD GUILHERME SANTOS CORREA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235671	RICHARD SILVESTRE BAPTISTA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
232975	ROGER JOSÉ DE SOUZA PINTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235835	ROGÉRIO APARECIDO VENTURA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235228	ROMENIL BILL DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233368	RONEY DUARTE BOTELHO JÚNIOR	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234723	RONI EDUARDO ISEPE LONGO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235636	ROSI VANY DA COSTA SOUZA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233277	RUBEN WILSON ALVES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235836	RUTÍLIO ALVES ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233558	SAMIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235834	SERGIO BAZILIO RODRIGUES SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233452	SIMONE VITORIANO DA SILVA GRILLO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235574	STELA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233156	TAINA PINHEIRO ORTIZ DE CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235709	TAINARA TEIXEIRA DA COSTA MOREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234123	TAMARA CRISTINA SOUZA CAMPOS	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235708	TAMIRES VIVIANE CARVALHO DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235431	THAUANA PERATELLI HENCKLEIN	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233271	THIAGO LOURENÇO LOPES NUNES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235579	VINICIUS ALVARO DA ROSA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235781	VINICIUS AUGUSTO NIGRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235514	VINICIUS ROBERTO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234837	VITOR GABRIEL GUIMARÃES	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235305	VITORIA FERNANDA SANTOS LIMA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235673	VIVIANE SERIGATTO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233158	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
235087	WILLIAM MANTOAN ROCATELLI	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
233148	WILLIAN BRAULIO	AGENTE OPERACIONAL	Sala 6 - 1º AND.
234741	ADELMO RODRIGUES JUNIOR	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 6 - 1º AND.
235536	ANDERSON CESAR CHIQUETTO GOMES	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 6 - 1º AND.
235400	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 6 - 1º AND.
233551	CLAUDEOMIRO MEDEIROS DE CAMPOS	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 6 - 1º AND.
235283	DANIEL APARECIDO BARBOSA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233292	DIOGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
234799	FÁBIO RENATO CAMPANHÃ	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235456	GELSON ROBERTO BRITNER	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235280	JOSÉ ERIVALDO VIEIRA DE MIRANDA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235647	LEANDRO FERNANDES XAVIER	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
234269	LUCAS DANIEL BUENO	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233583	LUCAS MENDES OLIVEIRA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235278	MATHEUS MEYTRE DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
234694	MICHAEL DA SILVA RODRIGUES	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
234687	PABLO EDUARDO RODRIGUES LIMA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235812	RENATO JOSÉ CARIANI	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233451	RIAN RICARDO DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
234909	SIDNEY VITOR PEREIRA	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233924	WELLINGTON BITNER ANTONIO	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235441	ALDEMAR COUTO DA SILVA	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233338	ALONSO DORIGHETTE	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233253	AMANDA ADRIANA STAHL	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235324	ANDRÉ DANIEL VIEIRA LIGO	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235361	ANDRÉ ITALO QUERUBIM FERREIRA MIRANDA	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235702	APOLO CASTRO DE MELO	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235715	JOWICK UBIRATA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235220	RAFAEL TEODORO DOS SANTOS	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
233594	WENDER KLEBER ALVES GOMES	MECÂNICO INDUSTRIAL	Sala 7 - 1º AND.
235391	ANDERSON ROBERTO DE LACERDA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
234857	BERGSON CLEY LOPES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
233400	CHARLES RODRIGO VEIGA BARBOZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
233608	DIEGO DE ANDRADE LEME PENTEADO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
235303	EDVALDO LOPES DE MORAES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
234578	FELIPE EDUARDO BERTIN	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
235255	FRANCUEUDO LOPES DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
234891	GABRIEL GOMES DA SILVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
234553	GABRIEL MARTINS NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
233039	GABRIEL VIGATTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
235847	GABRIEL VINICIUS GASPAR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
234986	GUILHERME AUGUSTO HERNANDES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
235054	GUILHERME BRAGA PERIN	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
235804	GUSTAVO JOSÉ BINOTTO BOLDT	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 7 - 1º AND.
235086	ICARO DOS SANTOS CAMARGO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233071	JEFFERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235777	JOÃO PEDRO INDALECIO BUENO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.

235513	JOÃO PEDRO LEANCE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235837	JOAO VICTOR SOUZA POLETTI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235714	JOAQUIM COSTA MARCHI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235793	JOCIMAR DA CRUZ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234902	JOSÉ DOUGLAS VERGÍLIO DA CUNHA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235629	JOSÉ LUÍS GONCALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233255	JOSIMAR ALELUIA RIBEIRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234942	KAIO DOS SANTOS COSTA BONIN	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235141	LEANDRO ALVES OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235571	LEANDRO ROBERTO PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
232998	LUCAS DE OLIVEIRA BIZACHI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235302	LUIDGNEY CHRISTIAN DE ARRUDA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233678	LUIS FERNANDO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235820	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235609	MATEUS RAÍ BRANDÃO TAVARES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235642	MATHEUS JANUARIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235787	MATHEUS JORGE SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234735	MURILO BELTRAME DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234598	NICHOLAS BERTIN LIBERTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234558	ORIEL NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234992	OSEIAS FERREIRA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235149	OSVALDO ASSIS DE CAMARGO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233523	PABLO EDUARDO DA SILVA CRUZ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235145	PABLO MIGUEL OLIVEIRA BRILLE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235253	PIETRO ROBERTO PERINI SEVERINO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235000	RAFAEL ANTÔNIO GAZZITO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233530	RIQUELMI WILLIAM DA SILVA CRUZ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233009	RODRIGO DONISETE GALLO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235706	RODRIGO HENRIQUE MAXIMIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235064	SERGIO MOREIRA CORREIA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235653	TAUAN GABRIEL AGUIAR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233291	TIAGO FELIPE OLIVA PEREZ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
233367	WASHINGTON SAMUEL RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235553	WILLIAM ROMERO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
234945	WUBERDON JOSEILDO DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Sala 8 - 1º AND.
235449	ADRIANO NUNES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233707	AFONSO HENRIQUE MARTINS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235565	ALAN OLEGARIO DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235140	ALCIMAR ALEXANDRE GONÇALVES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235404	ANDERSON RAFAEL ALVES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235146	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NEVES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234382	ANTONIO LUIS DO NASCIMENTO JUNIOR	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235362	BRUNO PORTES BALDUÍNO DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235701	CAIO ENRIQUE FERREIRA MERTHAN	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235110	CÉSAR MAROLLO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233856	DAVI MIGUEL DAS NEVES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233522	DIVINO APARECIDO ALVARENGA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235316	EDIMAR GERALDO DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235822	EDSON JOSE ALBERTINO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233302	ELTON DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
232993	ELTON LUIS FERRAZ	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235832	ERINALDO AUGUSTO DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233220	FABIO DONISETI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235184	FERNANDO DONISETI FRACETTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234999	FRANCISCO VAGNER MOREIRA VALE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234754	HIAGO CRISCUOLO VICENTIN	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234861	ISRAEL ROQUE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235480	JARDELINO ROCHA DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235828	JEFFERSON DE OLIVEIRA NAVARRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234994	JEFFERSON FELIPE BALDI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233512	JORGE LUIS VICENTE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233449	JOSÉ AMARO DE ANDRADE JUNIOR	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235329	JOSÉ LITO LIBERATO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234948	LEANDRO ANTÔNIO LIDO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235406	LEIDION MOREIRA DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233699	LUIS HENRIQUE CUNHA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235764	RENAN BERRETTA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235414	RENATO DA SILVA SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233409	RICARDO LUIS SOARES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
232948	ROBSON HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233044	SIDNEI HELENO ORTEGA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
235541	VICTOR MATHEUS ANTONIO PINTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
233646	VINICIUS HENCKLEIN	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Sala 9 - 1º AND.
234971	ADRIAN ANTUNES DE MOREIRA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235679	ALEKSANDER GUSTAVO GOMES	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235846	ANDERSON CLEITON DE PAULA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235766	ANDERSON CLEITON RAIMUNDO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235291	BRUNO DE SOUZA RAMOS	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235209	CAIO CESAR DANIEL	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.

235705	CAIO FERNANDO OLINDA DE MENEZES	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235080	CARLOS EDUARDO FERREIRA CAMARGOS	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235005	CARLOS RODRIGO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235611	CAROLINA RODRIGUES BORIN	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235711	CLAUDENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
234824	ELTON ZACARIAS DA SILVA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235434	FRANCISCO JONATHAN COSTA MESQUITA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233745	GABRIEL DA SILVA GALLO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233554	GUSTAVO HENRIQUE TIMACHI	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233229	IZAIAS ALVES DA SILVA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235746	JEAN GASPAR	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233919	JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
232962	JONAS OLIVATO DA SILVA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233210	KAUÃ FELIPE BARBOZA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235352	KEZIA MATIAS SOARES	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235575	LUCAS COIMBRA DE MOURA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
232937	LUCAS WILLIAM DA SILVA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
234719	MARCOS GUEIAS DE SOUZA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235436	MICHAEL ROGERIO HABERMANN	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233325	MIKE DA SILVA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233335	MOISES FÁRIA DOS SANTOS	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233669	ODIL KLEIN DA SILVA NETO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233423	PAULO LUIZ FERNANDES DE SOUZA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235586	RAFAEL MANCIN DOS SANTOS	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
233465	STEPHANIE DANIELE SOUSA BUENO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235137	TALITA VITOR RAMALHO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235208	THIAGO PEREIRA SCAGION	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235077	VINICIUS ORUÃ ALBUQUERQUE	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
235844	VITOR FERNANDO CONVERSO	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
232979	WELTON OLINDA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.
234024	WESLEY BARROS MARCOS	OPERADOR DE REDES	Sala 10 - 1º AND.

INTIMAÇÃO

Senhora DANIELLE DE PAULA FORNAZIN

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado (a) pela Portaria nº 1039/2023, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia 27 de Fevereiro de 2025, às 14hs, na sede desta Comissão – Rua Doutor Armando Salles de Oliveira nº 1.085, 3º andar - Centro, nesta cidade e Comarca, na Sala de Audiência, para o seu interrogatório, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo disciplinar supramencionado.

Valério Braidio Neto
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Do estatuto do Servidor Público

Art. 121. Ao servidor público de que trata esta Lei são proibidas as seguintes condutas:

... VII - alterar ou omitir no todo ou em parte, informação constante em documento público, com o intuito de criar direito ou obrigação, ou de alterar a verdade dos fatos, bem como apresentar documento falso com a mesma finalidade; ...

Art. 164. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo ilícito a testemunha trazê-lo por escrito.

§1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Do Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§1oAs penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Leme/SP faz saber que realizará, por meio do INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada por meio da Portaria nº 776/2024 de 16/12/2024, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 atualizada, a Lei Complementar Municipal nº 565/2009 atualizada, Decreto Municipal nº 4.361/1999, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Leme e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Leme, nos cargos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do Município de Leme.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de Leme/SP.
- 1.3. Os Cargos, as Vagas, o salário inicial, a Carga Horária, os Requisitos Mínimos Exigidos e a Taxa da Inscrição são os estabelecidos nas Tabelas I de Cargos, especificada abaixo.
- 1.4. Todos os cargos fazem jus ao vale-alimentação de R\$ 270,21, conforme Lei Complementar Municipal nº 885/2023.
- 1.5. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino médio						
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Monitor de Educação	08	01	R\$ 2.009,20	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 50,00
Ensino Superior						
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Fonoaudiólogo	01	--	R\$ 3.173,46	30 horas semanais	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	R\$ 80,00
Terapeuta Ocupacional	01	--	R\$ 3.173,46	30 horas semanais	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	R\$ 80,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo Município de Leme;
- 2.1.7. Não ter sofrido, se funcionário público, quando do exercício de cargo público, emprego público ou função pública, a pena de expulsão, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, no prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data da nova investidura;
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão negativa para comprovação pelos meios oficiais de comprovação;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, iniciando-se no dia 12 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 14 de março de 2025, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 17 de março de 2025, primeiro dia útil subsequente da data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova

Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. . O candidato poderá efetuar até 1 (uma) inscrição neste Concurso.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. O INDEPAC e o Município de Leme não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia 21 de março de 2025, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foi recebido pelo INDEPAC, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do INDEPAC, através do e-mail indepac@indepac.org.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Leme e ao INDEPAC o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao INDEPAC, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 21 de março de 2025, acessar o site <https://indepac.selecao.net.br/> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 5.682/08 e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular,

sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Complementar Municipal nº 580/10 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 ou no item 5.1.2 deste Capítulo, a saber:

5.1.1. Esteja desempregado e seja residente, há mais de 2 (dois) anos (anteriores à data de término das inscrições), no município de Leme.

5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia simples do comprovante de residência do candidato, no município de Leme/SP, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, bem como dos meses de novembro e dezembro de 2022;

d) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta;

e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

5.1.2. Possua deficiência e seja residente, há mais de 2 (dois) anos (anteriores à data de término das inscrições), no município de Leme.

5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia simples do comprovante de residência do candidato, no município de Leme/SP, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, bem como dos meses de novembro e dezembro de 2022;

d) Cópia simples do laudo médico responsável, atestando o grau e a deficiência declarada, bem como constando a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID.

e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 ou no item 5.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

5.2.2. Acessar, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2025, o site do INDEPAC - <https://indepac.selecao.net.br/> e, na área do Concurso Público do Município de Leme, realizar a inscrição on-line, optando pela isenção do valor da taxa e anexando os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou do subitem 5.1.2.1 no momento da realização da inscrição;

5.3. O envio dos documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou do subitem 5.1.2.1 deve ser realizado por upload, no campo específico de isenção indicado na inscrição on line.

5.3.1. Antes de realizar o upload do arquivo zipado (contendo a documentação comprobatória da isenção), verifique-o atentamente, visto que não haverá possibilidade de substituição de arquivo já enviado ou novo envio.

5.4. A documentação comprobatória terá validade somente para o concurso público objeto deste edital.

5.5. O formulário discriminado no subitem 5.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.6. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo INDEPAC que decidirá sobre a isenção do valor da taxa de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.2, deste capítulo;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou do subitem 5.1.2.1, deste capítulo;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1.1 ou do subitem 5.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.1, deste capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. A partir do dia de 7 de março de 2025, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição, nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br.

5.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. A partir do dia de 14 de março de 2025, estará divulgado no site <https://indepac.selecao.net.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino médio			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCEB	Quantidade de questões POCE
Monitor de Educação	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa	
		10 Matemática	15 Conhecimentos Específicos
Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCEB	Quantidade de questões POCE
Fonoaudiólogo			
Terapeuta Ocupacional	Objetiva	15 Língua Portuguesa	
		10 Matemática	15 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Leme/SP, na data prevista de 6 de abril de 2025, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Leme/SP, o INDEPAC reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 28 de março de 2025, informar-se na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail indepac@indepac.org.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do INDEPAC, pelo e-mail indepac@indepac.org.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEPAC procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INDEPAC na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito

de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. O INDEPAC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo INDEPAC, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea “b”, deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/19, cujo tempo despendido na amamentação de filhos de até 06 (seis) meses, será compensado durante a realização da prova.

7.16.1. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, nos horários de amamentação, consistente a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo INDEPAC, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Processo.

7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para o cargo de Monitor de Educação, na cidade de Leme/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br.

9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.

9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 10 deste edital:

Cargo	Nº. de candidatos convocados – ampla concorrência	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Monitor de Educação	200	10

9.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no Concurso Público serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece os itens 4.6, deste Edital.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste Concurso Público.

9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática para o cargo de Monitor de Educação são:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Acolhimento das crianças e seus responsáveis	0 a 15 pontos	30 minutos
2 - Atividade lúdica	0 a 15 pontos	
3 - Procedimentos na alimentação das crianças	0 a 20 pontos	
4 - Cuidados e higiene com as crianças	0 a 20 pontos	
5 - Organização e procedimentos na hora do sono	0 a 15 pontos	
6 - Organização e procedimentos gerais	0 a 15 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para o cargo de Monitor de Educação;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os demais cargos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Leme apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico www.leme.sp.gov.br por tempo indeterminado.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. A classificação no presente Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Leme o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

h) Divulgação das notas da prova prática;

i) Divulgação da classificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://indepac.selecao.net.br/>, acessar a área do Município de Leme – Edital Nº 01/2025 (Concurso Público) e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do Município de Leme – Edital Nº 01/2025 (Concurso Público).

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Município de Leme, o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, e as exigências estabelecidas na Lei Municipal específica.

12.2. A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.3. O Município de Leme reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.4. A convocação será realizada por meio de WhatsApp, e-mail, carta e, posteriormente, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura do Município de Leme no prazo estabelecido.

12.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e digitalizados, em formato pdf, dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade (histórico escolar e diploma) requeridos pelo cargo; Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 18 anos; Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda na íntegra; e outras declarações necessárias a critério do Município de Leme.

12.5.1. No ato da nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado.

12.5.2. Caso haja necessidade, o Município de Leme poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo Município de Leme acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.7. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Leme, no prazo estipulado pela Administração Pública ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.8. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.9. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.10. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

12.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante ao Município de Leme, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.12. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. O Município de Leme e o INDEPAC se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6. Caberá ao Município de Leme a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado na Imprensa Oficial do Município e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.leme.sp.gov.br.

13.8. O candidato se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o INDEPAC, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto à Prefeitura do Município de Leme, situada a Rua Armando de Salles Oliveira, 1085 - 3º Andar — Centro - Leme/SP - CEP 13610-220, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoas, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

13.9. É de responsabilidade do candidato manter os dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

13.10. O Município de Leme e o INDEPAC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.12. O Município de Leme, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.13. O Município de Leme e o INDEPAC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do INDEPAC, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, da Prefeitura do Município de Leme.

13.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Município de Leme e pelo INDEPAC, no que tange a realização deste Concurso Público.

Leme, 10 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

FONOAUDIÓLOGO

Planeja, executa, acompanha e controla os serviços de fonoaudiologia, promovendo atividades de assistência à saúde. Compreende, ainda, a atuação com crianças da Rede Municipal de Ensino, Educação Fundamental e Ensino Infantil (Pré Escola), bem como com crianças e adultos na Educação Especial e, ainda, executa outras tarefas afins e correlatas.

MONITOR DE EDUCAÇÃO

Participa da execução das atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em articulação com a Coordenação Pedagógica, Professores e Diretor de Escola, acompanhando o processo de desenvolvimento do aluno. Acompanhar e ajudar as crianças nas refeições e em suas necessidades diárias, proporcionando sua higiene e seu bem-estar. Proporciona às crianças atividades lúdicas visando ao seu desenvolvimento psicossocial bem como executa outras tarefas afins e correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Procede ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas promovendo atividades com fins específicos para auxiliá-los na sua recuperação e integração social. Compreende, ainda, a atuação com crianças da Rede Municipal de Ensino, Educação Fundamental e Ensino Infantil (Pré Escola), bem como com crianças e adultos na Educação Especial. Executa outras tarefas afins e correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Orientação à higiene e cuidados com os bebês/alunos. Conhecimento da organização das escolas de educação infantil; organização e conservação dos materiais. Recreação com os bebês/alunos. Noções básicas de assepsia e desinfecção. Auxílio no acompanhamento da entrada e saída dos bebês/alunos. Atendimento a chefia imediata no desempenho das atribuições. Atitudes visando à disciplina de alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades lúdicas e de movimento. Execução de atividades previstas. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais

das crianças. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069/90. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei Complementar Municipal nº 564/2009 atualizada - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Leme, de suas Autarquias e Fundações. Práticas e Diretrizes da Educação Inclusiva.

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia de Cabeça e Pescoço. Morfofisiologia do Sistema Estomatognático. Fundamentos de Motricidade Orofacial. Fonética e Fonologia. Aquisição da Linguagem. Avaliação e Fonoaterapia da Voz. Laringologia e Voz. Alterações vocais. Disfagias. Som e Audição. Fundamentos Biológicos da Audição. Fundamentos acústicos da fala e da audição. Patologia do Sistema Auditivo. Audiologia. Triagem auditiva em neonatos. Avaliação auditiva. Reabilitação dos Distúrbios da Audição. Dispositivos eletrônicos de reabilitação auditiva. Diagnóstico e Intervenção dos Transtornos da Comunicação Oral em Crianças e Adolescentes. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala e da linguagem escrita. Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial e disfagia orofaríngea. Diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço. Otoneurologia e Reabilitação dos Distúrbios Vestibulares. Conceitos Ortodônticos para Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Hospitalar. Código de ética profissional. Práticas e Diretrizes da Educação Inclusiva. Metodologia do trabalho em grupo. Fonoaudiologia Escolar. Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo crânioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Práticas e Diretrizes da Educação Inclusiva. Metodologia do trabalho em grupo. Terapia Ocupacional no contexto escolar.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU

SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 01/2025 – Município de Leme

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO: RG:

CARGO:

TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILLE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTÉRPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 01/2025 – Município de Leme

Dados do candidato:

NOME:

INSCRIÇÃO: RG:

CPF:

CARGO:

TELEFONE:

CELULAR:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

ESTAR DESEMPREGADO E SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE LEME HÁ MAIS DE 2 ANOS (nos termos do subitem 5.1.1 do edital do concurso) - (Lei Complementar Municipal nº 580/10)

POSSUIR DEFICIÊNCIA E SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE LEME HÁ MAIS DE 2 ANOS (nos termos do subitem 5.1.2 do edital do concurso) - (Lei Complementar Municipal nº 580/10)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação do município de Leme/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Leme/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Em caso de solicitação de isenção por desemprego (item 5.1.1 do edital), declaro que não possuo renda de qualquer natureza, não estou em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado e não estou recebendo seguro desemprego.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Leme, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.076/2024 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 05 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - R\$ 15.963,00
LOTE 06 – R C ASTOLPHO - R\$ 3.514,40
LOTE 08 – R C ASTOLPHO - R\$ 34.178,30
LOTE 09 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 4.340,00
LOTE 11 – R C ASTOLPHO - R\$ 2.398,30
LOTE 12 – R C ASTOLPHO - R\$ 824,50
LOTE 13 – R C ASTOLPHO - R\$ 456,55
LOTE 17 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - R\$ 4.928,00
LOTE 19 – R C ASTOLPHO - R\$ 4.003,20
LOTE 20 – R C ASTOLPHO - R\$ 3.699,76
LOTE 21 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 3.547,28
LOTE 22 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - R\$ 10.374,00
LOTE 24 – ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 2.385,00
LOTE 26 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 423,40
LOTE 28 – R C ASTOLPHO - R\$ 20.998,90
LOTE 29 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 9.085,90
LOTE 30 – R C ASTOLPHO - R\$ 494,20
LOTE 31 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 3.910,50
LOTE 32 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 1.953,00
LOTE 33 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 5.096,80
LOTE 34 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 13.620,50
LOTE 35 – R C ASTOLPHO - R\$ 3.684,60
LOTE 38 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME - R\$ 500,55
LOTE 41 – R C ASTOLPHO - R\$ 4.623,00
LOTE 42 – R C ASTOLPHO - R\$ 13.464,00
LOTE 46 – R C ASTOLPHO - R\$ 712,00
LOTE 48 – R C ASTOLPHO - R\$ 5.072,90
LOTE 49 – R C ASTOLPHO - R\$ 16.498,18

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 10 de fevereiro de 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 806 de 12 dezembro de 2019, alterada pelas Leis Complementares nºs 877, de 10 de março de 2023, 881, de 30 de março de 2023, 893, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos profissionais do Magistério Público de Leme”

Art. 1º Os grupos salariais dos servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Substituto, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, constantes do Anexo IV, Tabela “I”, “2” e da Lei Complementar nº 806, de 12 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA A		Graus											
Grupo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PEB I	1	R\$ 3.624,23	R\$ 3.696,71	R\$ 3.789,13	R\$ 3.902,80	R\$ 4.039,40	R\$ 4.200,98	R\$ 4.390,02	R\$ 4.609,52	R\$ 4.863,05	R\$ 5.154,83	R\$ 5.489,89	
	2	R\$ 3.805,44	R\$ 3.881,55	R\$ 3.978,59	R\$ 4.097,94	R\$ 4.241,37	R\$ 4.411,03	R\$ 4.609,52	R\$ 4.840,00	R\$ 5.106,20	R\$ 5.412,57	R\$ 5.764,39	
	3	R\$ 4.033,77	R\$ 4.114,44	R\$ 4.217,30	R\$ 4.343,82	R\$ 4.495,85	R\$ 4.675,69	R\$ 4.886,09	R\$ 5.130,40	R\$ 5.412,57	R\$ 5.737,33	R\$ 6.110,25	
	4	R\$ 4.316,13	R\$ 4.402,45	R\$ 4.512,51	R\$ 4.647,89	R\$ 4.810,56	R\$ 5.002,99	R\$ 5.228,12	R\$ 5.489,53	R\$ 5.791,45	R\$ 6.138,94	R\$ 6.537,97	
	5	R\$ 4.661,42	R\$ 4.754,65	R\$ 4.873,51	R\$ 5.019,72	R\$ 5.195,41	R\$ 5.403,23	R\$ 5.646,37	R\$ 5.928,69	R\$ 6.254,77	R\$ 6.630,05	R\$ 7.061,01	
TABELA B		Graus											
Grupo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PEB II	1	R\$ 3.936,40	R\$ 4.015,13	R\$ 4.115,51	R\$ 4.238,98	R\$ 4.387,34	R\$ 4.562,83	R\$ 4.768,16	R\$ 5.006,57	R\$ 5.281,93	R\$ 5.598,85	R\$ 5.962,77	
	2	R\$ 4.133,22	R\$ 4.215,89	R\$ 4.321,29	R\$ 4.450,92	R\$ 4.606,71	R\$ 4.790,98	R\$ 5.006,57	R\$ 5.256,90	R\$ 5.546,03	R\$ 5.878,79	R\$ 6.260,91	
	3	R\$ 4.381,22	R\$ 4.468,84	R\$ 4.580,56	R\$ 4.717,98	R\$ 4.883,11	R\$ 5.078,43	R\$ 5.306,96	R\$ 5.572,31	R\$ 5.878,79	R\$ 6.231,52	R\$ 6.636,56	
	4	R\$ 4.687,90	R\$ 4.781,66	R\$ 4.901,20	R\$ 5.048,24	R\$ 5.224,93	R\$ 5.433,92	R\$ 5.678,45	R\$ 5.962,37	R\$ 6.290,30	R\$ 6.667,72	R\$ 7.101,12	
	5	R\$ 5.062,94	R\$ 5.164,19	R\$ 5.293,30	R\$ 5.452,10	R\$ 5.642,92	R\$ 5.868,64	R\$ 6.132,73	R\$ 6.439,36	R\$ 6.793,53	R\$ 7.201,14	R\$ 7.669,21	
TABELA C		Graus											
Grupo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
PROFESSOR SUBSTITUTO	1	R\$ 3.407,44	R\$ 3.475,59	R\$ 3.562,48	R\$ 3.669,35	R\$ 3.797,78	R\$ 3.949,69	R\$ 4.127,43	R\$ 4.333,80	R\$ 4.572,16	R\$ 4.846,49	R\$ 5.161,51	
	2	R\$ 3.577,81	R\$ 3.649,37	R\$ 3.740,60	R\$ 3.852,82	R\$ 3.987,67	R\$ 4.147,18	R\$ 4.333,80	R\$ 4.550,49	R\$ 4.800,77	R\$ 5.088,81	R\$ 5.419,58	
	3	R\$ 3.792,48	R\$ 3.868,33	R\$ 3.965,04	R\$ 4.083,99	R\$ 4.226,93	R\$ 4.396,01	R\$ 4.593,83	R\$ 4.823,52	R\$ 5.088,81	R\$ 5.394,14	R\$ 5.744,76	
	4	R\$ 4.057,95	R\$ 4.139,11	R\$ 4.242,59	R\$ 4.369,87	R\$ 4.522,81	R\$ 4.703,73	R\$ 4.915,39	R\$ 5.161,16	R\$ 5.445,03	R\$ 5.771,73	R\$ 6.146,89	
	5	R\$ 4.382,59	R\$ 4.470,24	R\$ 4.582,00	R\$ 4.719,46	R\$ 4.884,64	R\$ 5.080,03	R\$ 5.308,63	R\$ 5.574,06	R\$ 5.880,63	R\$ 6.233,47	R\$ 6.638,64	
TABELA D		Graus											
Grupo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
SUPERVISOR DE ENSINO	1	R\$ 6.800,99	R\$ 6.937,00	R\$ 7.110,43	R\$ 7.323,74	R\$ 7.580,07	R\$ 7.883,28	R\$ 8.238,02	R\$ 8.649,93	R\$ 9.125,67	R\$ 9.673,21	R\$ 10.301,97	
	2	R\$ 7.209,04	R\$ 7.353,22	R\$ 7.537,06	R\$ 7.763,17	R\$ 8.034,88	R\$ 8.356,27	R\$ 8.732,31	R\$ 9.168,92	R\$ 9.673,21	R\$ 10.253,60	R\$ 10.920,09	
	3	R\$ 7.713,68	R\$ 7.867,95	R\$ 8.064,65	R\$ 8.306,59	R\$ 8.597,32	R\$ 8.941,21	R\$ 9.343,57	R\$ 9.810,75	R\$ 10.350,34	R\$ 10.971,36	R\$ 11.684,49	
	4	R\$ 8.446,48	R\$ 8.615,41	R\$ 8.830,79	R\$ 9.095,71	R\$ 9.414,06	R\$ 9.790,63	R\$ 10.237,17	R\$ 10.749,03	R\$ 11.340,23	R\$ 12.020,64	R\$ 12.801,98	
	5	R\$ 9.291,12	R\$ 9.476,95	R\$ 9.713,87	R\$ 10.005,29	R\$ 10.355,47	R\$ 10.769,69	R\$ 11.254,33	R\$ 11.817,04	R\$ 12.466,98	R\$ 13.215,00	R\$ 14.073,97	
TABELA E		Graus											
Grupo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
DIRETOR DE ESCOLA	1	R\$ 6.574,37	R\$ 6.705,85	R\$ 6.873,50	R\$ 7.079,70	R\$ 7.327,49	R\$ 7.620,59	R\$ 7.963,52	R\$ 8.361,70	R\$ 8.821,59	R\$ 9.350,89	R\$ 9.958,69	
	2	R\$ 7.100,32	R\$ 7.242,32	R\$ 7.423,38	R\$ 7.646,08	R\$ 7.913,69	R\$ 8.230,24	R\$ 8.600,60	R\$ 9.030,63	R\$ 9.527,32	R\$ 10.098,96	R\$ 10.755,39	
	3	R\$ 7.739,34	R\$ 7.894,13	R\$ 8.091,48	R\$ 8.334,23	R\$ 8.625,93	R\$ 8.970,96	R\$ 9.374,66	R\$ 9.843,39	R\$ 10.384,78	R\$ 11.007,86	R\$ 11.723,37	
	4	R\$ 8.474,58	R\$ 8.644,07	R\$ 8.860,17	R\$ 9.125,98	R\$ 9.445,39	R\$ 9.823,20	R\$ 10.265,25	R\$ 10.778,51	R\$ 11.371,33	R\$ 12.053,61	R\$ 12.837,09	
	5	R\$ 9.322,04	R\$ 9.508,48	R\$ 9.746,19	R\$ 10.038,58	R\$ 10.389,93	R\$ 10.805,53	R\$ 11.291,77	R\$ 11.856,36	R\$ 12.508,46	R\$ 13.258,97	R\$ 14.120,80	

Art. 2º Ficam mantidos o nível e grau dos servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Substituto, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

“Reestrutura as carreiras dos cargos de provimento efetivo de Monitor de Educação, Berçarista e Inspetor de Alunos, altera dispositivos da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.”

Art. 1º - Ficam reestruturadas as carreiras dos cargos de provimento efetivo de Monitor de Educação, Berçarista e Inspetor de Alunos, que passam a ter seus vencimentos vinculados ao Grupo Salarial “XXIV” do Quadro Geral, Anexo III da Lei Complementar n. 565, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações.

§ 1º - Fica criado o Grupo Salarial “XXIV” na Tabela de Vencimentos do Quadro Geral, Anexo III da Lei Complementar n. 565, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações, nos termos da Tabela constante do Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 2º– Os servidores serão reenquadrados no mesmo nível e grau em que estavam na data da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 07 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

GRUPO XXIV												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	R\$ 2.349,20	R\$ 2.429,80	R\$ 2.514,44	R\$ 2.603,31	R\$ 2.696,60	R\$ 2.794,55	R\$ 2.897,41	R\$ 3.005,41	R\$ 3.118,84	R\$ 3.237,90	R\$ 3.362,94	
2	R\$ 2.514,44	R\$ 2.603,31	R\$ 2.696,60	R\$ 2.794,55	R\$ 2.897,41	R\$ 3.005,41	R\$ 3.118,84	R\$ 3.237,90	R\$ 3.362,94	R\$ 3.494,18	R\$ 3.632,05	
3	R\$ 2.696,60	R\$ 2.794,55	R\$ 2.897,41	R\$ 3.005,41	R\$ 3.118,84	R\$ 3.237,90	R\$ 3.362,94	R\$ 3.494,18	R\$ 3.632,05	R\$ 3.776,79	R\$ 3.928,75	
4	R\$ 2.897,41	R\$ 3.005,41	R\$ 3.118,84	R\$ 3.237,90	R\$ 3.362,94	R\$ 3.494,18	R\$ 3.632,05	R\$ 3.776,79	R\$ 3.928,75	R\$ 4.088,32	R\$ 4.255,89	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 137/2025, de 22 de janeiro de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo de Vigilância Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Vigilância, efetuada através Portaria nº 210/2017, de 10 de fevereiro de 2017, a servidora MARCIA ROSEMEIRE CUNHA, RG 25.130.156-4, conforme Memorando nº 1.765/2025.
Leme, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 138/2025, de 22 de janeiro de 2025
Atribui Chefia do Núcleo de Vigilância Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, a servidora ANA LETÍCIA SANTANA DA SILVA PEREIRA RG 47.098.899-X, a Chefia do Núcleo de Vigilância, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 1.765/2025.
Leme, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 139/2025, de 27 de janeiro de 2025.
Torna sem efeito ato de Técnico de Enfermagem - Plantonista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 603/2025, de 24 de janeiro do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Técnico de Enfermagem – Plantonista, efetuada pela Portaria nº 134/2025, de 22 de janeiro de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:
11º – RAFAEL HENRIQUE BOFF 40.021.838-0
Leme, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 140/2025, de 27 de janeiro de 2025.
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 2.873/2025, de 27 de janeiro do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, efetuada pela Portaria nº 116/2025, de 10 de janeiro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:
74º - HELOISA HELENA SILENCIO STEPHANI 16.812.777-5
Leme, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 141/2025, de 28 de janeiro de 2025.
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 3.117/2025, de 28 de janeiro do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, efetuada pela Portaria nº 116/2025, de 10 de janeiro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:
69º - MARIA FERNANDA SIMEL MORCELLI 45.559.901-4
Leme, 28 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme